

**DECRETOS**

**DECRETO N.º 41.878,  
DE 24 DE JUNHO DE 1997**

Altera a subordinação do Departamento de Transportes Internos - DETIN, da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da proposta formulada pelo Senhor Secretário da Administração e Modernização do Serviço Público,

**Decreta:**

Artigo 1.º - O Departamento de Transportes Internos - DETIN, transferido nos termos do artigo 1.º do Decreto n.º 41.409, de 6 de dezembro de 1996, para a Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, passa a subordinar-se à Coordenadoria de Administração Geral.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de junho de 1997

MÁRIO COVAS

Fernando Gomez Carmona

Secretário da Administração

e Modernização do Serviço Público

Walter Feldman

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 24 de junho de 1997.

**DECRETO N.º 41.879,  
DE 24 DE JUNHO DE 1997**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de permissão de serviços e de uso de bens móveis e imóveis estabelecido pelo Decreto n.º 29.884, de 4 de maio de 1989, e dá providências correlatas

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º - Fica prorrogada pelo prazo necessário à celebração do contrato objeto da licitação decorrente do Decreto n.º 36.913, de 17 de junho de 1993, a permissão de serviços e de uso dos bens móveis do Departamento Hidroviário, da Secretaria dos Transportes, à DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A., outorgada pelo Decreto n.º 29.884, de 4 de maio de 1989, alterado pelo Decreto n.º 30.481, de 26 de setembro de 1989.

Artigo 2.º - Fica o Secretário dos Transportes autorizado a celebrar termo aditivo ao convênio firmado em 5 de junho de 1989, entre o Estado, por intermédio daquela Secretaria e a DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A., de forma a prorrogar sua duração pelo prazo de 1 (um) ano.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 1997.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de junho de 1997

MÁRIO COVAS

Plínio Oswaldo Assmann

Secretário dos Transportes

Walter Feldman

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 24 de junho de 1997.

**DECRETO N.º 41.869,  
DE 23 DE JUNHO DE 1997**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda para repasse a CPA-Companhia Paulista de Administração de Ativos e Despesas Correntes

**Retificação do D.O. de 24-6-97**

Na Tabela 1, Redução, leia-se como segue e não como constou:

| TABELA 1              |  | REDUÇÃO | VALORES EM REAIS |              |
|-----------------------|--|---------|------------------|--------------|
| ÓRGÃO/QUOTA           | ELEMENTO/FUNÇÃO-PROGRAMÁTICA                   | FR      | GD               | VALOR        |
| 29000                 | SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO          |         |                  |              |
| 29001                 | SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO          |         |                  |              |
| 3 4 90 39             | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1       |                  | 1.000.000,00 |
|                       | TOTAL  | 1       |                  | 1.000.000,00 |
| FUNÇÃO - PROGRAMÁTICA |  |         |                  |              |
| 03.009.0020.2447      | SUPORTE AO PROG. ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO    | 1       | 4                | 1.000.000,00 |
|                       | TOTAL  |         |                  | 1.000.000,00 |

**DECRETO N.º 41.872,  
DE 23 DE JUNHO DE 1997**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" - FUNAP, visando ao atendimento de despesas Correntes

**Retificação do D.O. de 24-6-97**

Na Tabela 2, Redução, leia-se como segue e não como constou:

| TABELA 2    |  | REDUÇÃO        | VALORES EM REAIS |    |       |
|-------------|--|----------------|------------------|----|-------|
| ÓRGÃO/QUOTA | MENSAL/DOÇÃO                                     | CONTINGENCIADA | FR               | GD | VALOR |
| 38000       | SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO                         |                |                  |    |       |
| 38045       | FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP |                |                  |    |       |
|             | TOTAL  |                | 4                | 4  | 6,00  |
|             | JUNHO  |                |                  |    | 1,00  |
|             | JULHO  |                |                  |    | 1,00  |
|             | AGOSTO   |                |                  |    | 1,00  |
|             | SETEMBRO   |                |                  |    | 1,00  |
|             | OUTUBRO  |                |                  |    | 1,00  |
|             | NOVEMBRO   |                |                  |    | 1,00  |

**CASA CIVIL**

Secretário: WALTER FELDMAN  
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Despacho do Secretário, de 24-6-97**  
No processo HC-RP-9.801-95-SS em que a Associação dos Servidores do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto-SP solicita afastamento de servidores com base na LC 343-84: "Diante dos elementos que constam dos autos, com destaque para o parecer 593-97, da AJG, indefiro o pedido de afastamento formulado pelo Presidente do Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos em Estabelecimentos de Serviço de Saúde de Ribeirão Preto, pelo não preenchimento dos requisitos contidos no art. 3.º, I, alíneas "b" e "e", do Dec. 31.170-90."

**ECONOMIA E PLANEJAMENTO**

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO  
Av. Morumbi, 4.500 Morumbi - Fone: 845-3344

**COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL**

**Extrato de Termo de Aditamento**  
Proc. SEP: 0118/96  
Convênio: 036/96  
Parecer Jurídico: Cj-Sep 087/96  
Participes: Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de Pontes Gestal  
Cláusulas Retificadas: Décima.  
Cláusula Décima - do Prazo: a Cláusula Décima do Prazo passa a ter a seguinte redação: o prazo para a execução do presente Convênio será de 520 dias, contados a partir da data de sua assinatura.  
Parágrafo Primeiro: Inalterado  
Parágrafo Segundo: Inalterado  
Ficam ratificadas todas as disposições do Convênio firmado em 08/05/97, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.  
Assinatura: 19-6-97

**COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL**

**Comunicado**

Considerando as disposições do Artigo 5º da Lei Federal 8.66/93, atualizado pela Lei Federal 8.883/94, solicito a liberação das PD's abaixo relacionadas, contrariando a ordem cronológica, por se tratar do bom andamento desta Pasta.

| UGE    | Nº DA PD | VALOR    | VENCIMENTO |
|--------|----------|----------|------------|
| 290107 | 97PD292  | 400,53   | 12-5-97    |
| 290107 | 97PD298  | 773,07   | 15-5-97    |
| 290107 | 97PD301  | 613,83   | 23-5-97    |
| 290107 | 97PD303  | 386,54   | 28-5-97    |
| 290107 | 97PD342  | 3.271,40 | 3-6-97     |
| 290107 | 97PD344  | 426,49   | 3-6-97     |
| 290107 | 97PD346  | 1.244,57 | 5-6-97     |
| 290107 | 97PD347  | 1.938,42 | 9-6-97     |
| 290107 | 97PD349  | 433,15   | 12-6-97    |
| 290107 | 97PD354  | 780,73   | 13-6-97    |
| 290107 | 97PD356  | 314,42   | 19-6-97    |
| 290107 | 97PD359  | 241,20   | 23-6-97    |

**JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA**

Secretário: BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR  
Pátio do Colégio, 148 - Centro - Fone: 239-4399

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**Comunicado**

Justificativa - 24-6-97  
Em obediência à Resolução 5/97 de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Egrégio Tribunal de Contas, justificamos e indicamos, a seguir, especificamente, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de serem despesas inadmissíveis e imprescindíveis pelo regime de adiantamento (Diárias Militar) e conta do telefone celular.

| UGE 97   | PD    | VALOR EM RS | VENCIMENTO |
|----------|-------|-------------|------------|
| 17.01.01 | 00061 | 600,00      | 25.06.97   |
| 17.01.02 | 00174 | 304,08      | 10.06.97   |

**CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM-ESTAR SOCIAL**

Secretária: MARTA TERESINHA GODINHO  
Rua Bela Cintra, 1.032 - Cerqueira César - Fone: 259-4155

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Comunicado**

Em cumprimento à justificativa da Secretária, por intermédio do despacho de 23-5-97, segue abaixo a relação numérica das Programações de Desembolso (PD), por UGE, que necessitam de pagamento imediato, fora de ordem cronológica de vencimento.  
UGE: 35.0001  
96PD-24.180 - 96PD-24.479  
UGE: 35.01.24  
97PD-00.022 - 97PD-00.028 - 97PD-00.038

**SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: JOSÉ AFONSO DA SILVA  
Av. Higienópolis, 758 - Higienópolis - Fone: 823-5700

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Julgamento de Licitação**

Proc. GS-1.762/97. Carta-Convite 014/97. Objeto - Mão-de-obra especializada na limpeza e higienização das caixas de água potável do GS e CCI. A responsável pela carta-convite julgou e classificou as propostas apresentadas, a saber: a) ADF Serviços e Representações Ltda. - 1ª classificada (menor preço); b) Arte Limpeza e Conservação Ltda. - 2ª classificada. Desclassificou, com base no inciso I do Art. 48 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, e observado o parágrafo 3º do art. 44 da mesma lei, a firma Walma Serviços e Limpeza S/C Ltda. E, à vista do Parecer 513/97 e aditamento da CJ e do julgamento e classificação em epígrafe, o chefe de Gabinete da Pasta adjudicou o objeto da Carta-Convite 014/97 à firma ADF Serviços e Representações Ltda. Aberto o prazo para interposição de recursos no período de 26-6 até 2-7-97.

**DECRETO N.º 41.880,  
DE 24 DE JUNHO DE 1997**

Dispõe sobre alteração da especificação da receita até o nível de subfonte do orçamento vigente, da Fundação Memorial da América Latina

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º - Fica alterada a especificação da Receita até o nível de subfonte, do orçamento vigente, da Fundação Memorial da América Latina, constante do Quadro C - receita por subfonte do orçamento fiscal, aprovado pela Lei n.º 9.467, de 27 de dezembro de 1996, que orça a Receita e fixa a

Despesa do Estado para o exercício de 1997, na conformidade do Anexo que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de junho de 1997

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Walter Feldman

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 24 de junho de 1997.

| QUADRO C<br>12046 - FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA |   |           |           |                     |
|---|---|-----------|-----------|---------------------|
| RECEITA POR SUBFONTE                                    |   |           |           |                     |
| CÓDIGO  | ESPECIFICAÇÃO                           | SUBFONTE  | FONTE     | CATEGORIA ECONÔMICA |
| 1000.00.00  | RECEITAS CORRENTES                      |           |           | 10.085.742          |
| 1300.00.00  | RECEITA PATRIMONIAL                     |           | 16.656    |                     |
| 1310.00.00  | Receitas Imobiliárias                   | 10        |           |                     |
| 1390.00.00  | Outras Receitas Patrimoniais            | 16.646    |           |                     |
| 1500.00.00  | RECEITA INDUSTRIAL                      |           | 5.364     |                     |
| 1520.00.00  | Receita da Indústria de Transformação   | 5.364     |           |                     |
| 1600.00.00  | RECEITA DE SERVIÇOS                     |           | 122.194   |                     |
| 1610.00.00  | Serviços Comerciais                     | 122.184   |           |                     |
| 1690.00.00  | Demais Serviços                         | 10        |           |                     |
| 1700.00.00  | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                |           | 9.001.242 |                     |
| 1710.00.00  | Transferências Intragovernamentais      | 9.001.182 |           |                     |
| 1720.00.00  | Transferências Intergovernamentais      | 30        |           |                     |
| 1730.00.00  | Transferências de Instituições Privadas | 10        |           |                     |
| 1740.00.00  | Transferências do Exterior              | 10        |           |                     |
| 1750.00.00  | Transferências de Pessoas               | 10        |           |                     |
| 1900.00.00  | OUTRAS RECEITAS CORRENTES               |           | 940.286   |                     |
| 1920.00.00  | Indenizações e Restituições             | 940.276   |           |                     |
| 1990.00.00  | Receitas Diversas                       | 10        |           |                     |
| 2000.00.00  | RECEITAS DE CAPITAL                     |           |           | 12                  |
| 2400.00.00  | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL               |           | 12        |                     |
| 2410.00.00  | Transferências Intragovernamentais      | 12        |           |                     |
|   | TOTAL                                   |           |           | 10.085.754          |

**Diário Oficial**

Estado de São Paulo

**EXECUTIVO SEÇÃO I**

Jornalista Responsável - Dilson Mezzetti Costa  
Gerente de Redação - Wanderlei Midei

**REDAÇÃO**

Rua João Antonio de Oliveira, 152  
CEP 03111-010 - São Paulo  
Telefones 292-3637 E 291-3344

ASSINATURAS - Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 426  
PUBLICIDADE LEGAL - Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235  
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 1,76 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 3,54

**FILIAIS - CAPITAL**

• ANGÉLICA - J. Comercial - Telefones 256-7232 e 259-3047 - Av. Angélica, 2.582  
• REPÚBLICA - Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516  
• SÃO BENTO - Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

**FILIAIS - INTERIOR**

• ARAÇATUBA - (018) 623-0310 - Rua Antonio João, 130  
• BAURU - (0142) 24-3852 - Pça. das Cerejeiras, 4-44  
• CAMPINAS - (019) 233-5117 - Fax (019) 233-2859 - R. Saito Grande, 144 - Jd. Trevo  
• MARÍLIA - (014) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803  
• PRESIDENTE PRUDENTE - (018) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109  
• RIBEIRÃO PRETO - (016) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378  
• SANTOS - (013) 234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411  
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - (017) 234-3868 - Rua General Glicério, 3.973  
• SOROCABA - (015) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



**IMPrensa Oficial**  
Serviço Público de Qualidade

**DIRETOR PRESIDENTE**  
SÉRGIO KOBAYASHI

**DIRETORES**  
Industrial: Carlos Nicolaewsky  
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

**Sede e Administração**  
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03111-010 - SP  
(PABX) 291-3344 - Fax (011) 692-3503

http://www.imesp.com.br  
e-mail: imesp@imesp.com.br